



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Fundamentação Legal:** Art. 16 do Decreto Municipal nº 854/2025; Art. 7º, I, da IN TCMGO nº 0009/2023; Art. 18, I c/c Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 954/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do DFD:	008/2026
Órgão/Secretaria Requiritante:	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Goianésia
Responsável pela Demanda:	Andriéferson Pereira da Silva / Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Data de Elaboração:	05/05/2026

  

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (Art. 16, II, Decreto 854/2025)
Aquisição de bolas esportivas profissionais destinadas ao atendimento das atividades esportivas, treinamentos, competições oficiais, escolinhas, eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Goianésia-GO, contemplando bolas profissionais de voleibol indoor, vôlei de praia, futsal, futebol de campo, basquete e futevôlei, conforme quantidades e especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, sem indicação obrigatória de marca ou modelo específico.

  

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 16, I, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'a', IN TCMGO 0009/2023)
<p>A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais esportivos profissionais e adequados às modalidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, especialmente em treinamentos, projetos esportivos, escolinhas, campeonatos municipais e demais ações de incentivo ao esporte e lazer. O uso contínuo das bolas nas atividades oficiais ocasiona desgaste natural dos materiais, exigindo reposição para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade técnica das práticas esportivas.</p> <p>Considerando que as modalidades contempladas envolvem competições e treinamentos de rendimento, a aquisição de bolas recreativas, escolares, promocionais ou de baixa performance não atende adequadamente ao interesse público, pois pode comprometer a durabilidade, o desempenho, a padronização das atividades e a segurança dos usuários. Assim, as especificações técnicas deverão observar padrão profissional, com materiais, medidas, peso, construção, certificações e tecnologias compatíveis com produtos efetivamente utilizados em competições oficiais e de alto rendimento.</p> <p>As características técnicas descritas foram definidas como parâmetro mínimo de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou tecnicamente superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. A definição de padrões técnicos observa o art. 41, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Administração poderá exigir ficha técnica, catálogo, certificação, laudo ou documento equivalente para comprovação da qualidade, nos termos do art. 42 da mesma Lei.</p>

  

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Art. 16, III, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'c', IN TCMGO 0009/2023)
<p>A quantidade estimada foi definida com base na necessidade imediata da Secretaria, no calendário esportivo municipal e no uso recorrente dos materiais em treinamentos, competições e projetos esportivos, totalizando 107 (cento e sete) unidades, distribuídas da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Bola oficial de voleibol indoor profissional, tamanho 5, padrão de competição, com circunferência entre 65 cm e 67 cm, peso entre 260 g e 280 g, cobertura em microfibra ou material de desempenho equivalente/superior, construção com painéis aerodinâmicos, superfície de alta aderência, controle de trajetória, precisão e toque macio, preferencialmente com aprovação ou padrão técnico de entidade internacional da modalidade: 15 unidades;</li><li>2. Bola oficial de vôlei de praia profissional, tamanho 5, com circunferência entre 66 cm e 68 cm, peso entre 260 g e 280 g, material sintético de alta resistência para uso externo, superfície texturizada, costura de alta</li></ol>



precisão, elevada visibilidade, boa aderência, toque macio, controle de bola e válvula com proteção contra entrada de areia ou tecnologia equivalente: 6 unidades;

3. Bola oficial de futsal profissional, tamanho adulto, com peso entre 410 g e 430 g, circunferência entre 62,5 cm e 63,5 cm, laminado em PU PRO ou material tecnicamente superior, construção termofusionada ou equivalente, câmara de equilíbrio, camada interna de amortecimento, miolo lubrificado e substituível, baixa ou nula absorção de água, alto controle, precisão, estabilidade e durabilidade, com certificação ou reconhecimento técnico compatível com competições oficiais: 30 unidades;

4. Bola oficial de futebol de campo profissional, tamanho adulto, indicada para gramados naturais, com peso entre 420 g e 445 g, circunferência entre 68 cm e 70 cm, 8 gomos ou construção equivalente, laminado em PU PRO ou material tecnicamente superior, tecnologia sem costura por termofusão ou equivalente, câmara de equilíbrio, sistema de forro reforçado, camada interna de amortecimento, miolo lubrificado e substituível, baixa ou nula absorção de água, alta resistência à abrasão, estabilidade, precisão, velocidade e maciez: 40 unidades;

5. Bola oficial de basquete profissional masculino/adulto, tamanho 7, indicada para treinos e competições de alto rendimento, confeccionada em microfibras ou material profissional equivalente/superior, construção matrizada, câmara de equilíbrio, superfície texturizada/antideslizante, canaletas adequadas, boa resposta ao quique, aderência, controle, amortecimento e precisão em dribles, passes e arremessos, com selo ou padrão técnico compatível com competições oficiais: 10 unidades;

6. Bola oficial de futevôlei profissional, tamanho 5, indicada para competições, treinos e uso profissional, com peso entre 410 g e 450 g, circunferência entre 68 cm e 70 cm, composição em material sintético de alta densidade ou tecnologia equivalente/superior, construção laminada ou similar, boa impermeabilidade, resistência, durabilidade, toque macio, manutenção da forma original e desempenho compatível com torneios oficiais da modalidade: 6 unidades.

#### 5. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR (Art. 16, IV, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'd', IN TCMGO 0009/2023)

O valor estimado preliminar foi apurado com base em orçamentos formais obtidos junto a fornecedores do ramo, em pesquisas de mercado realizadas em sites eletrônicos especializados e/ou oficiais dos fabricantes e, quando aplicável, em referências de contratações públicas similares. Para fins de planejamento, adotou-se o critério da mediana saneada dos preços compatíveis com as especificações profissionais pretendidas, desconsiderando-se itens manifestamente inferiores, recreativos, escolares ou incompatíveis com o padrão técnico necessário. A estimativa preliminar não vincula o valor final da contratação, que deverá ser confirmado no mapa comparativo de preços e demais documentos da fase preparatória.

**Valor Estimado: R\$** 58.790,92

#### 6. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 16, V, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'e', IN TCMGO 0009/2023)

Pretende-se concluir a contratação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, considerando a necessidade de reposição dos materiais para continuidade das atividades esportivas, treinamentos, competições e projetos desenvolvidos pela Secretaria.

**Grau de Prioridade:** ( X ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo

#### 7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO (Art. 16, VI, Decreto 854/2025; Art. 7º, I, 'g', IN TCMGO 0009/2023)

Não há vinculação ou dependência com outra contratação.

#### 8. DECLARAÇÃO QUANTO AO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO (Decreto Municipal nº 954/2026; Art. 20, Lei 14.133/2021)

Os bens demandados não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 954/2026 e do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tratam-se de bens de consumo necessários à execução de atividades esportivas públicas, com especificações técnicas voltadas à durabilidade, segurança, desempenho e adequação ao uso profissional, sem características de ostentação, opulência, requinte ou forte apelo estético desvinculado da finalidade pública.



## 9. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (Art. 12, VII, Lei 14.133/2021; Art. 13 e ss. do Decreto 854/2025)

A demanda guarda compatibilidade com as ações da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer voltadas à manutenção, ampliação e qualificação das atividades esportivas, podendo ser vinculada ao planejamento orçamentário vigente. Caso não conste de forma específica no Plano de Contratações Anual, fica justificada sua inclusão/compatibilização extraordinária em razão da necessidade administrativa de reposição dos materiais esportivos profissionais.

ÓRGÃO / UNIDADE	ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	1093	100	10000

## 10. INDICAÇÃO ACERCA DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ETP (Arts. 39 e 40, Decreto 854/2025)

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas, baixa complexidade operacional, entrega definida e valor estimado enquadrável nos limites de dispensa de licitação por valor previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, indica-se a possibilidade de dispensa/facultatividade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, observada a regulamentação municipal aplicável e a avaliação da autoridade competente. O Termo de Referência deverá conter os elementos necessários à caracterização do objeto, justificativa, especificações, estimativa de preços, forma de fornecimento, recebimento, garantia e pagamento.

## 11. ASSINATURAS

**Andriéferon Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Responsável pela Demanda

### DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 062/2025, a proceder à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bolas esportivas profissionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153  
Date: 2026.05.06 17:15:42 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**VALDIVINO SANTANA**  
Autoridade Competente



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

**Fundamentação Legal:** Arts. 48 a 51 do Decreto Municipal nº 854/2025; Art. 6º, XXIII c/c Art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 7º, III, da IN TCMGO nº 0009/2023; Decreto Municipal nº 954/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do TR:	008/2026
Nº do DFD de Origem:	008/2026
Nº do ETP de Origem:	Não se aplica / dispensado, conforme análise da Administração e justificativa constante do DFD.
Órgão/Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Goianésia
Responsável pela Elaboração:	Andriéferson Pereira da Silva / Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Data de Elaboração:	05/05/2026

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 51, I, Decreto 854/2025)

Aquisição de bolas esportivas profissionais, classificadas como bens comuns, destinadas ao atendimento das atividades esportivas, treinamentos, competições oficiais, escolinhas, eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Goianésia-GO, contemplando bolas oficiais de voleibol indoor, vôlei de praia, futsal, futebol de campo, basquete e futevôlei, em padrão profissional de desempenho, durabilidade, segurança e qualidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, por se tratar de material esportivo necessário à execução de políticas públicas de esporte e lazer, com características técnicas voltadas ao desempenho, segurança, durabilidade e adequação ao uso frequente, sem ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desvinculado da finalidade pública.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS (Art. 51, IX, Decreto 854/2025; Arts. 52 a 62, Decreto 854/2025)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QTD	V. UNIT. ESTIM.	V. TOTAL ESTIM.
1	Bola oficial de voleibol indoor, tamanho 5, destinada a treinos de alto rendimento, jogos oficiais e competições. Deve possuir aprovação ou homologação por entidade internacional da modalidade, padrão oficial de competição, circunferência entre 65 cm e 67 cm, peso entre 260 g e 280 g, cobertura em microfibras ou super composite cover de alta performance, construção laminada com 18 painéis aerodinâmicos ou tecnologia equivalente/superior, superfície com microtextura do tipo double dimple ou solução técnica equivalente para redução da resistência do ar e aumento do controle, excelente estabilidade de voo, precisão de trajetória, toque macio, alta aderência mesmo em contato com suor e desempenho compatível com uso profissional. Não serão aceitas bolas escolares, recreativas, promocionais, em PVC simples, costuradas de baixa performance ou sem comprovação de padrão oficial de competição. Modelo de referência: Mikasa V200W, ou superior.	304914	unidade	15	R\$ 1.099,99	R\$ 16.499,85



2	Bola oficial de vôlei de praia, tamanho 5, destinada a competições oficiais, treinamentos e uso profissional em areia. Deve possuir aprovação ou homologação por entidade internacional da modalidade, circunferência entre 66 cm e 68 cm, peso entre 260 g e 280 g, material sintético ou super composite cover de alta resistência para uso externo, superfície texturizada para maior aderência e controle, elevada visibilidade em ambiente externo, construção costurada de alta precisão ou tecnologia equivalente/superior, toque macio, resistência à absorção de água, válvula ou sistema de proteção contra intrusão de areia, estabilidade de voo e durabilidade compatível com competições de alto rendimento. Não serão aceitas bolas de beach soccer, bolas recreativas, escolares ou produtos que não sejam próprios para vôlei de praia em padrão profissional. Modelo de referência: Mikasa BV550, ou superior.	255114	unidade	6	R\$ 949,99	R\$ 5.699,94
3	Bola oficial de futsal profissional, tamanho adulto, destinada a jogos oficiais, competições e treinamentos de alto rendimento. Deve possuir peso entre 410 g e 430 g, circunferência entre 62,5 cm e 63,5 cm, 14 gomos, laminado em PU PRO ou material tecnicamente superior, construção termofusionada/sem costura ou tecnologia equivalente, com dupla colagem ou reforço equivalente nas junções, câmara de equilíbrio com discos simétricos ou tecnologia equivalente, camada interna de amortecimento para toque macio e redução de impacto, sistema de forro termofixo ou multiaxial, miolo lubrificado, removível e substituível, baixa ou nula absorção de água, alto controle, precisão, estabilidade, resistência e desempenho profissional. Deverá possuir certificação de qualidade internacional para futsal, reconhecimento de entidade nacional da modalidade ou comprovação técnica equivalente. Não serão aceitas bolas de treino básico, escolares, recreativas, costuradas simples, com PVC comum ou com especificações inferiores. Modelo de referência: Penalty Max 1000 XXVI Profissional FIFA, ou superior.	343576	unidade	30	R\$ 505,90	R\$ 15.177,00
4	Bola oficial de futebol de campo profissional, tamanho adulto, indicada para gramados naturais e uso em jogos, competições e treinamentos intensivos. Deve possuir peso entre 420 g e 445 g, circunferência entre 68 cm e 70 cm, 8 gomos, laminado em PU PRO ou material tecnicamente superior, construção termofusionada/sem costura ou tecnologia equivalente, câmara de equilíbrio com discos simétricos ou sistema equivalente, forro termofixo ou multiaxial, camada interna de amortecimento de alta performance, miolo lubrificado, removível e substituível, dupla colagem ou reforço equivalente das junções, baixa ou nula absorção de água, alta resistência à abrasão, maciez, velocidade, estabilidade, uniformidade de rolagem e precisão de trajetória. O produto deverá ser compatível com uso profissional e alto tráfego de treinos e partidas. Não serão aceitas bolas recreativas, escolares, promocionais, costuradas simples, em PVC comum ou de baixa durabilidade. Modelo de referência: Penalty 8 Pro XXI Profissional, ou superior.	480257	unidade	40	R\$ 272,90	R\$ 10.916,00
5	Bola oficial de basquete masculino/adulto, tamanho 7, destinada a treinos e competições de alto rendimento. Deve possuir padrão profissional, selo ou aprovação de entidade reconhecida da modalidade, laminado em microfibra ou material profissional de desempenho equivalente, construção matrizada ou tecnologia superior para melhor pegada e controle, 8 gomos, câmara de equilíbrio com discos simétricos ou sistema equivalente, sistema de forro multiaxial ou tecnologia similar, superfície texturizada e antideslizante de alta aderência, canaletas profundas, boa resposta ao quique, controle, amortecimento e precisão em dribles, passes e arremessos. O produto deverá apresentar grande resistência e durabilidade em uso intenso. Não serão aceitas bolas de borracha simples, recreativas, escolares, promocionais ou com material inferior ao padrão profissional. Modelo de referência: Penalty Oficial Masculino Crossover Pro 7, ou superior.	480257	unidade	10	R\$ 709,99	R\$ 7.099,90



6	Bola oficial de futevôlei profissional, tamanho 5, destinada a competições, treinamentos e uso em areia. Deve possuir peso entre 410 g e 450 g, circunferência entre 68 cm e 70 cm, 32 painéis ou construção equivalente/superior, composição em material sintético de alta densidade, construção laminada ou tecnologia específica que proporcione melhor deslize, impermeabilidade, resistência e durabilidade, toque macio, conforto no contato com pés, peito, cabeça e ombros, manutenção da forma original, boa estabilidade, controle de trajetória e calibragem compatível com a modalidade. Deve ser própria para futevôlei, futmesa ou altinha em padrão profissional, não sendo aceitas bolas de futebol comum, beach soccer, recreativas ou de baixa performance. Modelo de referência: Mikasa FT-5, ou superior.	450238	unidade	6	R\$ 566,37	R\$ 3.398,23
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$ 58.790,92</b>

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 51, II, Decreto 854/2025)

A contratação fundamenta-se na necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda, que identificou a necessidade de reposição e qualificação dos materiais esportivos utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer em treinamentos, escolinhas, competições oficiais, eventos esportivos e demais projetos de incentivo ao esporte e ao lazer.

A demanda decorre do uso contínuo e intenso dos materiais esportivos, que sofrem desgaste natural, perda de pressão, deformações, perda de aderência, redução de desempenho e comprometimento da segurança dos usuários. A ausência de bolas adequadas e em padrão profissional pode prejudicar a continuidade das atividades esportivas, comprometer o nível técnico dos treinamentos, reduzir a qualidade das competições municipais e elevar o risco de lesões por uso de materiais inadequados.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, XXIII, 18, 23, 40, 41, 42, 72, 75, inciso II, 117 a 121 e 155 a 163, bem como no Decreto Municipal nº 854/2025, na IN TCMGO nº 0009/2023 e demais normas municipais aplicáveis. O enquadramento pretendido é de aquisição de bens comuns por dispensa de licitação em razão do valor, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 51, III, Decreto 854/2025)

A solução consiste na aquisição de conjunto de bolas esportivas profissionais para diferentes modalidades, abrangendo voleibol indoor, vôlei de praia, futsal, futebol de campo, basquete e futevôlei. Os materiais serão utilizados em atividades regulares da Secretaria, incluindo treinamentos, escolinhas, competições oficiais, eventos esportivos, ações comunitárias e projetos de iniciação e rendimento.

A contratação em itens separados permite que cada modalidade receba material compatível com suas exigências técnicas específicas, evitando a aquisição de produtos genéricos, recreativos ou escolares que não atendam ao desempenho necessário. A solução contempla bens de consumo duráveis no contexto do uso esportivo, com exigência de padrão profissional, resistência ao uso frequente, estabilidade, controle, precisão, aderência, segurança e vida útil compatíveis com a finalidade pública.

O ciclo de vida do objeto envolve aquisição, entrega, conferência técnica, utilização em atividades esportivas, manutenção preventiva pelos usuários mediante correta calibragem, limpeza e armazenamento, e substituição futura em razão de desgaste natural.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 51, IV, Decreto 854/2025)

Os produtos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante ou em acondicionamento compatível, acompanhados de nota fiscal e, quando solicitado, ficha técnica, catálogo, certificação, selo de aprovação, declaração de conformidade ou documento equivalente que permita comprovar o atendimento às especificações.

As especificações foram construídas com base em padrões profissionais de qualidade, desempenho e durabilidade, observando materiais utilizados em competições e treinamentos de alto rendimento. Não serão aceitos produtos recreativos, escolares, promocionais, de baixa performance, com materiais



inferiores, sem identificação de procedência, sem ficha técnica mínima ou que não atendam integralmente às características descritas neste Termo de Referência.

A definição detalhada das características técnicas não tem finalidade de restringir indevidamente a competição, mas de assegurar que os produtos adquiridos atendam ao interesse público, à segurança dos usuários e à necessidade de uso frequente em atividades oficiais. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração pode utilizar referência técnica para melhor compreensão do objeto, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou tecnicamente superiores, desde que comprovadamente atendam ao desempenho mínimo exigido. A comprovação da qualidade poderá ser exigida por meio de ficha técnica, catálogo, certificação, declaração, laudo ou documento equivalente, conforme meios admitidos pelo art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta deverá indicar marca, modelo comercial ofertado, características técnicas, prazo de entrega, prazo de garantia e declaração de que os produtos atendem integralmente às especificações mínimas deste instrumento. A Administração poderá rejeitar produto que, embora apresente nomenclatura semelhante, possua construção, material, peso, circunferência, certificação, finalidade de uso ou padrão de desempenho inferior ao exigido.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 51, V, Decreto 854/2025)

O fornecimento será realizado mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, com entrega integral dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva ordem, salvo prazo menor ofertado pelo fornecedor e aceito pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, situada na Rua 12, nº 288, Setor Sul, Goianésia-GO, referência: Prédio da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou em outro local indicado formalmente pela Administração dentro do Município de Goianésia-GO.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, integridade das embalagens, identificação do produto, marca/modelo ofertado, nota fiscal e compatibilidade aparente com as especificações. A Administração poderá realizar conferência técnica posterior, inclusive mediante comparação com ficha técnica ou catálogo apresentado pelo fornecedor.

Produtos entregues em desconformidade, com defeitos, deformações, perda de pressão, danos aparentes, materiais inferiores, modelos divergentes ou características incompatíveis deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 51, VI, Decreto 854/2025)

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, mediante ato próprio ou registro nos autos, cabendo-lhes acompanhar a entrega, conferir quantidades, verificar a conformidade dos produtos, atestar a nota fiscal e registrar eventuais inconformidades.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação inicial dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade das bolas com as especificações técnicas, proposta apresentada, nota fiscal e demais documentos exigidos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade, procedência, conformidade técnica, garantia e substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incompatibilidades.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 51, VII, Decreto 854/2025)

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral dos produtos, recebimento definitivo e atesto da nota fiscal pelo responsável competente.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigível. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental, divergência de quantidade ou desconformidade na entrega, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para o Município.



No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento, inclusive produtos, embalagens, tributos, encargos, frete, transporte, seguro, carga, descarga, custos operacionais e demais despesas incidentes.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 51, VIII, Decreto 854/2025)

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com valor estimado dentro do limite legal aplicável e especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência.

O critério de julgamento recomendado é o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas. A adoção do julgamento por item favorece a competitividade, permite a obtenção de melhores preços por modalidade e reduz o risco de fracasso ou direcionamento, tendo em vista que fornecedores distintos podem apresentar maior disponibilidade ou melhor preço em determinadas modalidades esportivas.

Poderão participar fornecedores que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais exigências aplicáveis. A proposta deverá conter, no mínimo, identificação da empresa, CNPJ, endereço, validade da proposta, prazo de entrega, marca e modelo comercial dos produtos ofertados, valores unitários e totais, indicação de frete e declaração de atendimento às especificações técnicas.

A Administração poderá exigir, para fins de aceitação, ficha técnica, catálogo, certificação, selo de aprovação por entidade esportiva, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove o padrão profissional do produto ofertado.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 51, X, Decreto 854/2025; Art. 7º, XIII e XIV, IN TCMGO 0009/2023)

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, vinculada ao Organograma 1093, Fonte 100 - Recursos não vinculados de impostos, Detalhamento 10000, conforme compatibilidade com o PPA, LDO e LOA vigentes e disponibilidade orçamentária a ser confirmada pela unidade competente.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho, assinatura do instrumento equivalente ou formalização da contratação, abrangendo o prazo de entrega, recebimento, pagamento e providências administrativas correlatas, sem prejuízo da garantia legal e contratual dos produtos fornecidos.

Considerando tratar-se de fornecimento de bens com entrega definida, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, desde que observadas as condições deste Termo de Referência.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratada: fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas; entregar materiais novos, originais, de primeiro uso, adequados ao padrão profissional exigido; apresentar nota fiscal e documentos solicitados; indicar marca e modelo comercial ofertado; comprovar, quando solicitado, a compatibilidade técnica por ficha técnica, catálogo, certificação ou documento equivalente; responsabilizar-se por frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos; substituir, às suas expensas, produtos defeituosos ou em desconformidade; manter as condições de habilitação; e responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

São obrigações da Contratante: emitir a Ordem de Fornecimento; permitir a entrega dos produtos no local indicado; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; conferir e atestar os produtos entregues; notificar a contratada sobre inconformidades; exigir substituição de itens inadequados; efetuar o pagamento conforme condições pactuadas; e aplicar sanções quando cabíveis.



## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163, Lei 14.133/2021)

Pela inexecução total ou parcial da contratação, atraso injustificado, entrega de produto em desconformidade, apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou demais infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contraditório e a ampla defesa.

A multa de mora poderá incidir no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento). A multa por inexecução total ou parcial poderá ser graduada conforme a gravidade da infração, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções legalmente cabíveis.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total do objeto, salvo autorização prévia e expressa da Administração em situação devidamente justificada, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento e pela qualidade dos produtos.

Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica exigida garantia mínima dos produtos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia do fabricante caso superior, sem prejuízo das responsabilidades legais por vícios ocultos, defeitos de fabricação, produtos inadequados ou desconformidade técnica.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando orçamentos formais de fornecedores do ramo, sítios eletrônicos especializados e/ou oficiais dos fabricantes, bem como saneamento dos preços incompatíveis, inferiores ao padrão técnico pretendido ou referentes a produtos recreativos/escolares. Em caso de divergência entre eventual código CATMAT/CATSER e a descrição técnica constante neste Termo de Referência, prevalecerá a descrição detalhada do objeto, por traduzir de forma mais precisa a necessidade da Administração.

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, salvo hipótese legalmente admitida e formalmente justificada.

## 16. ASSINATURAS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRIEFERSON PEREIRA DA SILVA  
Data: 06/05/2026 13:59:24-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Andriéferson Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer